

Prefeitura Municipal



EXPEDIENTE DO DIA
EM 30/10/87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOMINGOS MARTINS
Protocolado sob n. 530
Em 21/10/1987
Encarregado

LEI Nº 986/87

Prefeitura
Municipal
de
Domingos Martins
Est. do Esp. Santo

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado BAIRRO JARDIM CAMPESTRE o aglomerado urbano, constituído pelo Loteamento "Granja Walkyria", neste Município de Domingos Martins.

Art. 2º - As Ruas do Bairro Jardim campestre pas-
sam a ter nova denominação de acordo com o seguinte quadro:

RUA 1 - RUA DOS MANACÁS
RUA 2 - RUA IPÊ
RUA 3 - RUA AZALÉA
RUA 4 - RUA FLOR DE MAIO

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Domingos Martins, 16 de setembro de 1987.

Moacir da Silva Vargas
Moacir da Silva Vargas
- Prefeito Municipal -

Registrada e Publicada nesta Secretaria em data de 16/09/87, Livro nº 09, fls. nº 07.